



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 195/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR,
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento às seguintes dotações orçamentárias:

06.05.13.392.0052.2.081 – INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICIPIO	
339030- Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre – 2500/0001 no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 de agosto de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 195/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei, ora submetido à apreciação de Vossas Senhorias, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Os recursos serão destinados à cobertura de despesas com aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços essenciais para a realização de eventos tradicionais e culturais promovidos pelo Município, a exemplo do Dia da Criança, da Independência do Brasil, do Dia do Gaúcho e das festividades natalinas. Tais eventos, representam importantes momentos de valorização da cultura, do civismo e da convivência comunitária, fortalecendo o vínculo social e promovendo lazer e bem-estar à população.

Cumpre destacar que as suplementações propostas terão como fonte de financiamento o superávit financeiro apurado no exercício anterior, o que evidencia a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, uma vez que se trata da utilização de valores já disponíveis, sem comprometer o equilíbrio orçamentário do Município.

Diante da relevância da medida, que assegura a continuidade das ações culturais e comemorativas de grande alcance social, contamos com o apoio e aprovação unânime deste Projeto de Lei por parte de Vossas Senhorias.

Crissiumal - RS, 27 de agosto de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0EM**97X****WJR****N68**